



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Coordenação de Contratos

Contrato nº 124/2018

Inexigibilidade nº 82/2018

Processo nº 23038.012403/2018-15

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato que entre si
celebram a Coordenação de Aperfeiçoamento de
Pessoal de Nível Superior - Capes e a Proquest LLC.**

CONTRATANTE: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Fundação Pública instituída pelo art. 1º do Decreto nº 524 de 19/05/1992 com base na Lei nº 8405 de 09/01/1992, alterada pela Lei nº 11502 de 11/07/2007 e vinculada ao Ministério da Educação. CNPJ: 00.889.834/0001-08. Endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Brasília – DF, CEP 70.040-020.

Representante legal: Sr. Benedito Guimarães Aguiar Neto, Presidente, portador do RG nº 6 [REDACTED] X, expedido pela SSP/SP, CPF/MF nº [REDACTED] nomeado pela Portaria do Ministério da Educação nº 26 de 23 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2020.

CONTRATADA: Proquest LLC, empresa estrangeira, estabelecida em 789 E. Eisenhower Parkway - P.O. Box 1346 - Ann Arbor, MI 48106-1346 - EUA.

Representante legal: Sr. Nilton Carlos de Oliveira, Diretor, portador do RG nº 1 [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 0 [REDACTED]

As partes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, instruído no Processo nº 23038.012403/2018-15 de Inexigibilidade de Licitação, nos termos e sujeitas as partes às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Reduzir em 15% o valor inicial atualizado do contrato referente ao ano de 2021, por acordo entre as partes, a fim de restabelecer seu equilíbrio econômico-financeiro, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.666/93, sem que a referida redução implique qualquer tipo de alteração no quantitativo do objeto inicialmente pactuado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro formalizado por este instrumento, o valor do contrato será reduzido em **US\$ 3.798,15** (três mil, setecentos e noventa e oito dólares americanos e quinze centavos), para o ano de 2021, e seu valor total passará a ser **US\$ 72.164,85** (setenta e dois mil cento e sessenta e quatro dólares americanos e oitenta e cinco

centavos), conforme demonstrado abaixo:

Período/Ano	Valor Anual (US\$)	Valor da redução (US\$)	Valor Anual - Após o reequilíbrio (US\$)
01/01/2019 a 01/01/2020	25.321,00	-	25.321,00
01/01/2020 a 01/01/2021	25.321,00	-	25.321,00
01/01/2021 a 01/01/2022	25.321,00	3.798,15	21.522,85
Total	US\$ 75.963,00	US\$ 3.798,15	US\$ 72.164,85

2.2. As despesas correrão à conta dos recursos da CAPES no PTRES 170057, Elemento de Despesa 33.90.39.01, Fonte 8142, Nota de Empenho 2020NE800047. Eventuais termos aditivos e/ou apostilamentos a este contrato indicarão os respectivos créditos e empenhos para a sua cobertura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

3.1. Faculta-se à Contratada, em razão da redução do valor do contrato, a diminuição proporcional do valor da garantia contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas do contrato, no que não colidirem com o presente instrumento, ficam ratificadas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Brasília/DF.

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Benedito Guimarães Aguiar Neto

Presidente

Proquest LLC

Nilton Carlos de Oliveira

Diretor

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Carlos de Oliveira, Usuário Externo**, em 17/08/2020, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Guimarães Aguiar Neto, Presidente**, em 25/09/2020, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **José Herculano Alves, Testemunha**, em 25/09/2020, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa da Silva Nogueira, Testemunha**, em 25/09/2020, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1258241** e o código CRC **BCB20953**.